



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará



ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021/PP, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA.

Às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 11 de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Furtunato Silva, S/N, Centro, Pedra Branca - CE, reuniram-se O Pregoeiro (interino) da Disputo, Sr. Pedro Amaro Nunes e a respectiva Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 019/2020, de 04 de janeiro de 2021, para a realização da Sessão Pública de Licitação do PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021/PP que tem por OBJETO: Locação de 44 impressoras multifuncional, com impressão - cópia - Scanner (recarga de cartucho incluso assistência técnica de 24 horas), bem como 536 recargas de cartucho e 264 suprimentos, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. O Pregoeiro deu um prazo de 10 (dez) minutos e após o prazo, iniciou a sessão solicitando que os licitantes presentes que entregassem os documentos referentes ao credenciamento e dos envelopes contendo proposta de preços e habitação; Em seguida solicitou que os mesmos assinassem a Lista de Presença e constatou-se a presença de 11 empresas para participarem do certame, as empresas: **01- GLEISON R VIEIRA – ME, CNPJ: 19.532.777/0001-25**; Procurador: Antônio Raimundo Alexandre dos Santos - CPF 777.137.023-34; **02- ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 10.656.662/0001-78**; Procurador: Irami Araújo da Costa - CPF 646.335.003-68; **03- COMERCIAL RODRIGUES EIRELI, CNPJ: 31.435.975/0001-76**; Procurador: Francisco Rodrigues Torres - CPF 384.396.973-68; **04- JEFFERSON HONORATO DE SOUSA BARROS, CNPJ: 34.082.489/0001-60**; Proprietário: Jefferson Honorato de Sousa Barros - CPF 038.083.563-08; **05- MB CARVALHO PIRES, CNPJ: 31.518.932/0001-54**; Procurador: Clideval Almeida Pires - CPF 559.211.913-53; **06- DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 03.420.933/0001-26**; Procurador: Regiano Jose Alves - CPF 283.390.008-29; **07- ANTÔNIO VALERIANO DE SOUSA – ME, CNPJ: 13.179.821/0001-89**; Procurador: Jédson Rodrigues da Silva - CPF 046.896.213-14; O Pregoeiro recebeu os credenciamentos, envelopes de propostas de preços e habitação. O Pregoeiro deu início à análise dos credenciamentos. Em seguida foi divulgado o resultado do credenciamento onde tivemos **CRENCIADAS** os representantes das seguintes, empresas: **01- GLEISON R VIEIRA – ME, CNPJ: 19.532.777/0001-25**; Procurador: Antônio Raimundo Alexandre dos Santos - CPF 777.137.023-34; **02- ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 10.656.662/0001-78**; Procurador: Irami Araújo da Costa - CPF 646.335.003-68; **03- COMERCIAL RODRIGUES EIRELI, CNPJ: 31.435.975/0001-76**; Procurador: Francisco Rodrigues Torres - CPF 384.396.973-68; **04- JEFFERSON HONORATO DE SOUSA BARROS, CNPJ: 34.082.489/0001-60**; Proprietário: Jefferson Honorato de Sousa Barros - CPF 038.083.563-08; **05- MB CARVALHO PIRES – CNPJ: 31.518.932/0001-54** Procurador: Clideval Almeida Pires - CPF 559.211.913-53; **06- DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 03.420.933/0001-26**; Procurador: Regiano Jose Alves - CPF 283.390.008-29; **07- ANTÔNIO VALERIANO DE SOUSA – ME, CNPJ: 13.179.821/0001-89**. O Pregoeiro anunciou, que a Empresa: **05- MB CARVALHO PIRES – CNPJ: 31.518.932/0001-54** Procurador: Clideval Almeida Pires - CPF 559.211.913-53; só estar apta a participar apenas do Lote 02, pois a mesma não possui, CNAE (Classificação

Rua José Joaquim de Souza, nº 10, Centro, Pedra Branca - CE, CEP: 63.630-000

Telefone: (88) 2101-1492

CNPJ: 07.726.540/0001-04

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará



Nacional de Atividades Econômicas), que a deixe apta a concorrer/competir no Lote 01. Após divulgação do resultado de credenciamento. O Pregoeiro iniciou a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas. Após aberto as propostas que foram rubricadas por 03 (três) licitantes escolhido entre eles e pelo pregoeiro e equipe de apoio. Em seguida passou-se a análise das propostas de preços, com intuito de averiguar a conformidade com as exigências do edital. Após análise o pregoeiro considerou CLASSIFICADAS todas as propostas, Após anunciar o resultado, o pregoeiro informou que todas as empresas poderiam dar lances se assim quisessem. Nesse momento o Sr. Regiano Jose Alves - CPF 283.390.008-29, representante da empresa **DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI – EPP**, em uma tentativa de coagir o pregoeiro e sua equipe de apoio, levanta a voz, tumultua a sessão e acusa o pregoeiro e sua equipe de estarem tentando beneficiar a uma empresa em específico. No entanto o mesmo não diz qual seria essa empresa. O Pregoeiro tenta dar continuidade a sessão e o Sr. Regiano Jose Alves, insiste nas acusações. Após algumas tentativas o pregoeiro enfim conseguiu dar início a disputa de lances verbais. Nessa fase a empresa **JEFFERSON HONORATO DE SOUSA BARROS, CNPJ: 34.082.489/0001-60** sagrou-se vencedora do lote 01, com o valor ofertado de R\$ 107.899,99 (cento e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Em seguida abriu-se o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa. Após análise dos documentos da empresa. O pregoeiro considerou a empresa **HABILITADA**. Por atender todas as exigências do edital. O pregoeiro anunciou o resultado do lote 01 e em seguida passou para a disputa de lances verbais do lote 02. Na fase de lances do lote 02 o Sr. Clideval Almeida Pires - CPF 559.211.913-53; Representante da empresa **MB CARVALHO PIRES – CNPJ: 31.518.932/0001-54** não estava presente, Após a disputa de lances a empresa **JEFFERSON HONORATO DE SOUSA BARROS, CNPJ: 34.082.489/0001-60**, sagrou-se também vencedora do lote 01. Por ofertar o menor lance no valor de R\$ 38.440,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais). O pregoeiro declara a empresa **JEFFERSON HONORATO DE SOUSA BARROS, CNPJ: 34.082.489/0001-60** vencedora. Os valores ofertados na fase de lances, constam em mapa anexo a esta ata. Em seguida, o representante da empresa **GLEISON R VIEIRA – ME, CNPJ: 19.532.777/0001-25**, Sr. Antônio Raimundo Alexandre dos Santos - CPF 777.137.023-34, **DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 03.420.933/0001-26**; Procurador: Regiano Jose Alves - CPF 283.390.008-29 e **COMERCIAL RODRIGUES EIRELI – CNPJ: 31.435.975/0001-76**, Procurador: Francisco Rodrigues Torres - CPF 384.396.973-68, durante toda a sessão do certame, os representantes das empresas supras, tentaram Frustrar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, art. 90 da Lei 8.666/93, pois a todo momento durante a ocorrência da sessão, tentaram intimidar e coagir o Pregoeiro e Equipe de Apoio com ameaças, gritos de xingamentos, no qual utilizaram palavras de baixo calão, desonrando e desrespeitando o Pregoeiro e sua equipe, não podendo olvidar que, ao ser dada o resultado do certame, os representantes em questão, por muito pouco não Baterão no Pregoeiro, inclusive estes, com um dos membros da equipe de apoio que é do sexo feminino e se aproveitando dessa condição, levantou a voz e a mão para intimidar-la, e aos gritos informou e convocou os demais representantes a não assinar a Ata, não podendo olvidar que, além de todo o transtorno sofrido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, o Sr. Francisco Rodrigues Torres, sem permissão filmou o Pregoeiro e Equipe de apoio, como visto, gravar sem consentimento deverá ser analisado pelo Judiciário para que este se manifeste por se tratar de um abuso e violação a direitos. A Constituição assegura como cláusula pétrea o respeito à vida privada, principio constitucional da privacidade, visto que, na belíssima e

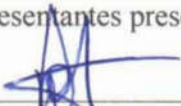
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.





Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará



precisa lição de JJ Calmom de Passos, “A privacidade é o refúgio da dignidade pessoal, o núcleo inexplorável do indivíduo, pelo que somente ele, e exclusivamente ele, pode autorizar sua desprivatização. E esta regra não comporta exceções. Tudo que é informado torna-se público, deixa de ser íntimo ou privado, de onde se conclui que, nessa área, permitir a informação é eliminar a privacidade, sacrificar, irremediavelmente, o direito à intimidade”. (Rev. For. Nº 324/p.61-67). Em suma, sem privacidade não há dignidade. Assim, os direitos à honra, ao nome, à intimidade, à privacidade e à liberdade estão englobados no direito à dignidade, verdadeiro núcleo fundamental de cada preceito constitucional relativo aos direitos da pessoa humana. O momento que vivenciou o Pregoeiro e a equipe de apoio é altamente preocupante porque o desrespeito à privacidade chegou a nível intolerável. Lembra os tempos da antiga Roma em que alguém tinha que ser lançado às feras para satisfazer a multidão no Coliseu. Lembra os dias da Revolução Francesa quando havia a lista dos guilhonitáveis. Lembra, igualmente, os tempos mais duros do autoritarismo brasileiro quando havia a lista dos cassáveis. Hoje teve o Pregoeiro e sua equipe o desprazer a lista do execráveis, própria de um Estado Policial que adota métodos fascistas, como bem o qualificou o Ministro Gilmar Ferreira Mendes. Desta feita, atingiram a dignidade do Pregoeiro e de sua equipe, através da violação da sua privacidade fazendo um verdadeiro linchamento moral, porque transformaram, em poucos momentos e na presença de todos os licitantes, a honorabilidade em vergonha, a exaltação em humilhação, a euforia em depressão, a alegria em melancolia profunda. Por fim, a reputação em desprezo. Sendo uma verdadeira dor da alma. Nada mais a ser constado em ata. O Pregoeiro depois de ser desmoralizado, xingado e desonrado, tudo em razão deste agir em total conformidade com a Carta Magna e lei regente das licitações, solicitou que fosse encerrado a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio e licitantes/representantes presentes. No momento de assinar a ata.


Pedro Amaro Nunes
Pregoeiro


Iara Felix Diniz
Membro suplente


Antônia Halina Maciel da Silva
1ª Secretária

ausente
01- GLEISON R VIEIRA – ME, CNPJ: 19.532.777/0001-25; Procurador: Antônio Raimundo Alexandre dos Santos - CPF 777.137.023-34.

Jefferson Honorato de Sousa Barros
04-JEFFERSON HONORATO DE SOUSA BARROS, CNPJ: 34.082.489/0001-60; Proprietário: Jefferson Honorato de Sousa Barros - CPF 038.083.563-08.

ausente
06- DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 03.420.933/0001-26;
Procurador: Regiano Jose Alves - CPF 283.390.008-29.